



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º .....

LEI Nº 767

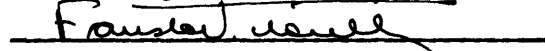
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal,  
um crédito especial de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e -  
trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas da cons -  
trução da Estação Rodoviária.


Artigo 2º) - O presente crédito, será coberto pelo  
excesso de arrecadação, a se verificar no exercício finan  
ceiro do corrente ano.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1.964

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Malaman  
Secret. Subat. da P.M.